



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 651/2025

***“Autoriza e cria mecanismo de reajuste da diária
(Resolução 617/2015, com redação alterada pela
Resolução 628/2019)”***

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de outubro de 2019 até a presente data, dos valores nominais das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piraí) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Art. 2º. A cada 12 (doze) meses o valor nominal das diárias, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei Municipal 964/2009 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piraí) e da Resolução 617/2015, com redação alterada pela Resolução 628/2019, será reajustado, pelo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado desde o último reajuste, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 03 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 02/2025